

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
DIREÇÃO-GERAL DA AUTORIDADE MARÍTIMA
INSTITUTO DE SOCORROS A NÁUFRAGOS

Despacho n.º 05/2022

No quadro das suas competências, cabe ao Instituto de Socorros a Náufragos (ISN) assegurar o reconhecimento e certificação no domínio da atividade de nadador-salvador e de entidades formadoras, tal como resulta do estatuído na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 68/2014, de 29 de agosto.

Neste âmbito, o n.º 1 do artigo 38.º da Portaria n.º 373/2015, de 20 de outubro, dispõe que a matriz modelo dos Exames Específicos de Aptidão Técnica (EEAT) é definida por despacho do diretor do ISN e divulgada respetiva página institucional na internet, cabendo, assim, ao ISN, enquanto autoridade técnica competente, definir a matriz do EEAT, o qual é aplicado ao acesso à profissão de nadador-salvador, manutenção e reconhecimento de certificações e o seu regulamento.

Neste contexto, os EEAT assumem um papel determinante na definição de padrões de objetivos de qualidade, no que concerne ao exercício da atividade de nadador-salvador, sendo que o estabelecimento da respetiva matriz constitui o referencial de base que define o conteúdo, modelos de execução e aplicação, e, bem assim, os níveis de cumprimento de metas a que correspondem tais exames.

Assim, nos termos do estatuído na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 68/2014, de 29 de agosto, alterada pela Lei n.º 61/2017, de 1 de agosto, e no n.º 1 do artigo 38.º da Portaria n.º 373/2015, de 20 de outubro, determino o seguinte:

1. É aprovado o modelo de matriz do Exame Específico de Aptidão Técnica - Viatura 4x4 (EEAT – V4x4), aplicado ao reconhecimento e certificações, no domínio da atividade de nadador-salvador operador de viaturas 4x4 (V4x4), em anexo I ao presente despacho.
2. É aprovado o regulamento do EEAT – V4x4, em anexo II ao presente despacho.
3. Publique-se o presente despacho e os anexos que dele fazem parte integrante na Ordem de Serviço do ISN e remeta-se para divulgação na página oficial da internet da Autoridade Marítima Nacional.

4. Envie-se para conhecimento às Escolas de Formação de Nadadores-Salvadores e Associações de Nadadores-Salvadores.
5. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de outubro de 2022.

Caxias, 29 de setembro de 2022

O Diretor do Instituto de Socorros a Náufragos



Rui Gabriel Martins Santos Pereira

Capitão-de-mar-e-guerra

Regulamento do Exame Específico de Aptidão Técnica - Condução de Viaturas 4x4

1. Introdução

O presente anexo tem como objetivo principal regulamentar todos os processos que decorrem do EEAT-V4x4 para reconhecimento de competências de nadador-salvador operador de V4x4.

2. Quem pode inscrever-se no EEAT – V4x4

Podem-se inscrever os formandos com aproveitamento nos cursos de módulos adicionais ao curso de nadador-salvador de condução de V4x4.

Todos os nadadores-salvadores operadores de V4x4 que pretendam manter as suas certificações, após atingir o fim da sua certificação inicial ou período de recertificação (ambas com 5 anos de validade).

3. Como proceder à inscrição no EEAT – V4x4

Os formandos que frequentem o curso de módulos adicionais ao curso de nadador-salvador de condução de V4x4 através das Escolas de Formação de Nadadores-salvadores (EFNSP), serão propostos a EEAT – V4x4 pela respetiva EFNSP, à semelhança do que já acontece com o curso de nadador-salvador.

Os nadadores-salvadores que pretendem manter as suas qualificações devem enviar um e-mail para isn@amn.pt a solicitar a sua pretensão, anexando os seguintes documentos:

- Requerimento dirigido ao Diretor do ISN (disponível em <https://www.amn.pt/ISN/Documents/Requerimento%20M%c3%b3dulos%20Adicionais.pdf>), devidamente preenchido;
- Cópia do Cartão de nadador-salvador com certificação válida e com o módulo de V4x4 averbado;
- Cópia da licença de condução.

O ISN valida em tempo útil os documentos e, caso esteja tudo em conformidade, envia os procedimentos para pagamento, comunicando também o dia, a hora e o local do EEAT – V4x4, no máximo com 8 dias consecutivos de antecedência ao dia previsto.

4. Seleção dos candidatos

As marcações dos EEAT – V4x4 são feitas por ordem de entrada no e-mail do ISN.

O EEAT – V4x4 tem o custo previsto na Portaria N.º 506/2018, de 02 de outubro (sujeito a atualização).

5. Pagamento

Após receção e confirmação do pedido de realização do EEAT – V4x4, o candidato deverá:

- Efetuar o registo na Capitania online + (<https://capitaniaonline.amn.pt/>), se já estiver registado, passe ao ponto seguinte;
- email para isn.saf@amn.pt informando que já se encontra registado na Capitania online+, indicando o nome completo, NIF, número do Cartão do Cidadão e respetiva validade, número de contacto e morada completa.

6. Quando e onde

Todos os EEAT – V4x4 serão agendados e divulgados em www.amn.pt entre 15 de janeiro a 15 de junho e 15 de outubro a 15 de dezembro.

Os exames que decorram de um curso, realizar-se-ão nas instalações indicadas pelas EFNSP.

Os EEAT – V4x4 de manutenção de competências realizar-se-ão nas instalações indicadas pelo ISN.

Os locais onde se realizam os EEAT – V4x4 devem assegurar as seguintes estruturas, funcionalidades e ações:

- a) Instalação para a realização de componente teórica e teórico/prática;
- b) Praia com condições de acesso ao areal por V4x4 para realização da componente prática.

7. Identificação dos candidatos

Os candidatos não podem prestar provas sem serem portadores de cartão de cidadão ou de outro documento que legalmente o substitua, e que apresente fotografia.

Os candidatos ao EEAT – V4x4 de manutenção da certificação não podem prestar provas sem entregar ao presidente do júri o cartão de nadador-salvador. Se o candidato ficar “Habilitado” no EEAT – V4x4, ser-lhe-á entregue um novo cartão com a atualização da data de validade do módulo adicional.

Em caso de reprovação “Não Habilitado”, ser-lhe-á emitido um novo cartão sem a habilitação no Módulo Adicional respetivo.

8. O EEAT – V4x4

O EEAT – V4x4 compreende uma prova de aplicação de técnicas e procedimentos.

O candidato deve permanecer no local da respetiva prova até ao final, exceto se o presidente do júri autorizar ao abandono do local.

Após desistência de uma das provas, o candidato é considerado como “não habilitado” e terminando o EEAT – V4x4.

9. Faltas

O candidato que faltar a uma das provas do EEAT – V4x4 é classificado como “não apto” e conseqüentemente como “não habilitado”.

O candidato que não comparecer ao EEAT – V4x4, sem aviso prévio é classificado como “não apto” e conseqüentemente “não habilitado”.

10. Júri

O júri do EEAT – V4x4 é composto por um presidente e dois vogais.

O presidente do júri é sempre um formador do módulo adicional ao curso de nadador-salvador de condução de V4x4 designado pelo ISN.

Os vogais têm de ser nadadores-salvadores com categoria igual ou superior àquela a que o examinado se candidata, um dos quais é designado pelo ISN e outro pela EFNS, exceto no caso de se tratar de um EEAT – V4x4 de manutenção de qualificações, onde os dois vogais são nomeados pelo ISN.

O júri do EEAT – V4x4 tem o dever de:

- a) Cumprir escrupulosamente, na realização das provas, as normas legais, técnicas e regulamentares que disciplinem a profissão;
- b) Usar total isenção na avaliação das provas do EEAT – V4x4;
- c) Usar de inteira correção e profissionalismo na relação com os examinados e demais entidades;
- d) Cumprir com os horários estipulados para a realização do EEAT – V4x4;
- e) Estar devidamente identificado;
- f) Manterem-se sempre no local de cada prova desde o início até ao final da mesma;
- g) Assinar os mapas de resultados finais no local da prova.

O presidente do júri e o vogal do ISN têm o dever de:

- a) Efetuar a chamada dos candidatos no início da primeira prova do EEAT – V4x4;
- b) Verificar e controlar o material para a realização das provas do EEAT – V4x4;

- c) Verificar as condições de realização de cada prova;
- d) Transmitir esclarecimentos aos candidatos sobre os conteúdos das provas, no âmbito em que se inserem;
- e) Divulgar informações junto dos candidatos sobre as condições de realização das provas do EEAT – V4x4;
- f) Registrar os resultados das provas;
- g) Comunicar o resultado no imediato aos candidatos que não obtenham os mínimos para transitar à prova seguinte;
- h) Reportar todas as situações anómalas no espaço de 48 horas do sucedido, ao Diretor do ISN;
- i) Tomar decisões numa situação inopinada.

O vogal do júri nomeado pela EFNS tem o dever de:

- a) Acompanhar todas as provas que compõem o EEAT – V4x4;
- b) Permanecer em silêncio durante a realização das provas;
- c) Não ter interação com os candidatos do EEAT – V4x4;
- d) Relatar num prazo máximo de 5 dias após realização do EEAT – V4x4, por escrito e/ou via e-mail, dirigido ao Diretor do ISN, para a correspondências e/ou e-mail institucional, qualquer situação anómala no decorrer do referido EEAT – V4x4.

O presidente do júri tem o direito de:

- a) Solicitar a identificação aos candidatos;
- b) Anular uma prova a um candidato, quando este não cumpra com algum dos pontos do presente despacho;
- c) Excluir um candidato do EEAT – V4x4 por má conduta;
- d) Decidir numa situação inopinada, os procedimentos a tomar.

O vogal do júri nomeado pela EFNS tem o direito de:

- a) Não assinar o mapa de resultado das provas caso não concorde com elas, indicando o motivo;
- b) Reclamar qualquer situação do decorrer do exame num prazo máximo de 5 dias após a realização do EEAT – V4x4, por escrito e/ou via e-mail, dirigido ao Diretor do ISN, para a correspondências e/ou e-mail institucional, qualquer situação anómala no decorrer do referido EEAT – V4x4.

11. Resultados

O ISN envia às entidades formadoras a lista de candidatos certificados e não certificados dos seus cursos.

12. Reprovações

O formando que reprove no EEAT – V4x4 poderá requerer a sua repetição num prazo máximo de 10 dias úteis, mediante pagamento da respetiva taxa.

O formando que reprove no EEAT – V4x4 pela segunda vez consecutiva terá de frequentar, obrigatoriamente, um novo curso.

O candidato que no âmbito da validação de competências reprove no EEAT – V4x4 pela segunda vez consecutiva terá de frequentar obrigatoriamente um novo curso para voltar a poder exercer as suas funções.

13. Certificação

Aos candidatos que fiquem habilitados no EEAT – V4x4 é emitido novo cartão de identificação de nadador-salvador com o respetivo módulo averbado com data de validade de 5 anos a contar do dia de realização do EEAT – V4x4.

14. Reclamações

As reclamações sobre o decorrer das provas de um determinado EEAT – V4x4, por parte do júri da entidade formadora ou dos candidatos, devem ser remetidas por escrito e/ou e-mail, ao Diretor do ISN, através da morada e/ou e-mail institucional, via entidade formadora, no prazo máximo de 5 dias após o término do respetivo EEAT – V4x4.

O Diretor do ISN decide nos 30 dias úteis subsequentes à receção da reclamação.

Modelo de matriz do Exame Específico de Aptidão Técnica - Condução de Viaturas 4x4

1. Introdução

A definição da matriz do EEAT – V4x4 tem por objetivo estabelecer o modelo e os termos de aplicação e execução das provas que constituem o conteúdo do processo de revalidação da certificação como operador de viaturas 4x4 em contexto de assistência a banhistas a aplicar pelo ISN aos formandos abrangidos pelo referencial de formação do curso de módulo adicional ao curso de nadador-salvador de condução de V4x4, em conformidade com o apêndice 1, da Portaria n.º 373/2015, de 20 de outubro, e n.º 2, do Despacho do Diretor do ISN n.º 3/2016, de 15 de fevereiro, bem como aos nadadores-salvadores que pretendam manter a validade das suas certificações profissionais neste âmbito.

2. Objetivo do EEAT – V4x4

O EEAT – V4x4 é o exame habilita um nadador-salvador a operar V4x4 e destina-se a:

- i. Avaliar os conhecimentos e competências adquiridas no âmbito de um curso de módulo adicional ao curso de nadador-salvador de condução de V4x4, tendo em vista a certificação da aptidão profissional para o exercício das respetivas funções, bem como a manutenção da validade da referida certificação;
- ii. Avaliar os conhecimentos adquiridos no decurso de ações de formação complementar destinadas à atualização e à especialização de nadadores-salvadores para o desempenho das suas funções de acordo com o respetivo conteúdo funcional.

3. Conteúdo e estrutura das provas que compõem o EEAT – V4x4

O EEAT- V4x4 compreende 1 prova de aplicação de técnicas e procedimentos, as quais abarcam duas componentes: uma prática e outra teórico-prática, tendo por objetivo avaliar o domínio prático na execução de tarefas essenciais ao exercício da atividade e nadador-salvador operador de V4x4, bem como avaliar os conhecimentos teórico-práticos necessários.

Os conteúdos programáticos que compõem o EEAT – V4x4 são os seguintes:

- Procedimentos de pré-operação das V4x4;
- Técnicas de imobilização de vítimas em plano rígido;
- Técnicas de evacuação de vítimas com recurso à V4x4;

- Técnicas de administração de oxigénio;
- Operação de V4x4 em praias;
- Técnicas de desatolamento;
- Procedimentos de pós-operação das V4x4;
- Técnicas de manutenção das V4x4.

3.1 Prova teórico-prática - Tem como objetivo avaliar os conhecimentos na realização das técnicas de:

- Os candidatos serão avaliados de acordo com uma grelha de avaliação que engloba as seguintes componentes:
 - Verificações pré-operação;
 - Verificações pós-operação;
 - Manutenção e conservação das V4x4;
 - Administração de oxigénio;
 - Imobilização em plano rígido;
 - Condução de V4x4 em areal;
 - Desatolamentos;
 - Evacuação de vítima com suspeita de trauma;
 - Evacuação de vítima de afogamento.
- Todos os itens de observação têm uma cotação em percentagem.
- Faz parte da prova uma situação simulada onde os candidatos terão de demonstrar os seus conhecimentos e capacidades no cenário exposto pelo(s) elemento(s) do júri do ISN.
- A esta prova não se aplica qualquer outro regulamento a não ser o estipulado no presente despacho.
- A nota mínima para obter a classificação de habilitado é de 75%.
- Durante a realização da prova o candidato não está autorizado a:
 - Utilizar aparelhos eletrónicos, telemóvel, gravador de som, leitor MP3, relógio, camara fotográfica ou de vídeo.

4. Documentos obrigatórios a apresentar no dia do EEAT – V4x4:

- Cartão de cidadão ou outro documento que legalmente o substitua, desde que este apresente fotografia;
- No âmbito da manutenção das certificações, cartão de nadador-salvador válido, para averbamento do módulo de condução de V4x4.

5. Material obrigatório no dia do EEAT – V4x4:

Da responsabilidade do ISN – V4x4, plano rígido e mala de oxigenoterapia.